



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030000138/12	17/02/2012 16:26:28	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00166541-3 / JOSÉ ORLANDO CHAVES		2.2 CPF/CNPJ: 494.945.386-68	
2.3 Endereço: RUA JOSÉ VICENTE, 1343		2.4 Bairro: SÃO FRANCISCO	
2.5 Município: BURITIZEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.280-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG		3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37	
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500		3.4 Bairro: BANDEIRANTES	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Floresta Viveiros		4.2 Área Total (ha): 4.691,4000	
4.3 Município/Distrito: PIRAPORA		4.4 INCRA (CCIR): 405027836257	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16367 Livro: 2- BF Folha: 207 Comarca: PIRAPORA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 510.038	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.060.551	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,11% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			4.691,4000
Total			4.691,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			4.691,4000
Total			4.691,4000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
513671	8068632	SAD-69	23K	Flo. Omb. Mont. Prim	1.616,7200
Total					1.616,7200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				10,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				10,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					10,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					10,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	509.360	8.060.482	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Uso alternativo do solo com pastagem.				10,0000
Total					10,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa			202,79	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalves-alves e aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

* Conforme requerimento do interessado datado de 01 de dezembro de 2011. No dia 28 de fevereiro de 2012, foi realizada "in loco" na Fazenda Floresta Viveiros - Lote nº. 58, situado no município de Pirapora/MG, pertencente a Sr. José Orlando Chaves, uma vistoria técnica, para fins de análise e deferimento do pleito do mesmo, tendo como base legal o Processo de Desmate nº. 08030000138/2012. Na propriedade, após percorrer pontos dentro da mesma, foi constatado que a área de 10,0000ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado - vegetação secundária, é passiva de liberação por parte do órgão ambiental competente. Diante do exposto, sugerimos a liberação da área de 10,0000ha., para intervenção florestal, através da de "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para fins de uso alternativo do solo com implantação de projeto de pastagens, com ressalvas ao longo da mesma de 110,00 árvores p/há., distribuídas em IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP;

* Topografia: 90 % plana e 10% com ondulações suaves;

* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Are - argiloso;

* II : Latossolo Escuro com Textura Are - argiloso;

* II : Latossolo Vermelho Amarelado com Textura Are - argiloso;

* Espécies Vegetais Nativas de ocorrência dentro da propriedade e região, estão listadas na PLANILHA - QUADRO 3 - Numero de árvores, por área amostrada e há, volume para área amostrada e por há., classificação, das espécies ocorridas separadas por classe de 5 cm de diâmetro do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP;

* O Rendimento Lenhoso Previsto p/há, será de 40,558 m³/há. de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 20,279 mdc de carvão vegetal nativo/há, tendo incluso mais um volume de 20% referentes aos tocos e raízes. O rendimento aprovado será de 405,58 m³ de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 202,79 mdc de carvão vegetal da essência nativa. O interessado deverá fazer quitação das taxas pertinentes;

* As Áreas de Preservação Permanentes - APP'S: São formadas pela área/faixa com 30,00 m de largura, a partir do barranco superior em toda a extensão das Grotas Intermitentes, bem como em toda a extensão do Córrego das Onças, conforme estabelecido na Seção II - Da Preservação Permanente - Art. 10 - Inciso II - Letra "a" da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02;

* A Reserva Legal (em hectares) é formada por uma área de 1.616,7286ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado, e de formação de floresta estacional decidual mata, equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade, conforme estabelece na Seção III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº 14.309, de 19.06.02. A referida área é coletiva a todos aos (60) sessenta produtores rurais do Assentamento Rural da Fazenda Floresta Viveiros, implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/MG. A mesma, foi averbada em 22.07.2.008 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora - MG;

* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

* O interessado devesse ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do IEF/NOPFB - PP - MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal bem como com as ressalvas de 110,00 árvores p/há., distribuídas em IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

- Obs.: Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Sub - Secretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado devesse manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com as APP'S, Reserva Legal e área Autorizada.

- Legislações Aplicadas:

Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02;

Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005;

Portaria - IBAMA nº. 083, de 26 de Outubro de 1991;

Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

* Manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar degradações ambientais a mesmas;

* O interessado devesse manter dentro da área liberada, ressalvas de 110,00 árvores p/há., distribuídas em IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP dados Estatísticos; tais como;

- 1 - IMUNES: 20,00 árvores de Pau D'arco p/ha.;

- 2 - NOBRES: 10,00 árvores de Sucupira Preta p/ha.;

- 3 - RESTRITAS DE CORTES: 10,00 árvores de Gonçalves Alves p/há.;

- 4 - FRUTIFERAS: - 20,00 árvores de Araçá. - 10,00 árvores de Mangaba. - 20,00 árvores de Murici p/há. e 20,00 árvores de Cagaita p/há.;

* Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer queimada dentro da propriedade sem previa autorização do IEF - NOPFB - PP - MG;

* Na implantação do projeto de formação de pastagens, os plantios devessem ser feitos em curva de nível, com a finalidade de evitar

o processo de erosão dentro da área liberada, protegendo assim as Grotas Intermitentes e do Córrego, ambos estão situados nas partes baixa da propriedade;

* Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 28 de fevereiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO
Nº. 20/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

A documentação foi apresentada conforme a Portaria/IEF 191/2005.

O produto florestal fruto da supressão da vegetação nativa existente no empreendimento será transformado em carvão, atendendo a obrigatoriedade de se dar aproveitamento sócio econômico ao mesmo.

O termo de compromisso foi firmado no Plano Simplificado de Utilização Pretendida, cumprindo a determinação constante do artigo 9º, §2º, IV, "i", da Portaria 191/2005.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, sob pena de posterior cancelamento, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

3. Conclusão:

Não encontramos nenhum impedimento jurídico que inviabilize a supressão no empreendimento, e uma vez que a análise técnica posicionou-se de forma positiva à supressão, opinamos pela concessão da mesma.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 3 de maio de 2012